



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

O Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, Vereador Arnaldo Alencar, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 28 § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

LEI Nº 887/99

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS DO VALE DO BACURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a **Associação de Pessoas Idosas do Vale do Bacuri**, com sede à Rua Coriolano Milhomem nº 1182, e CGC nº 03.056.210/0001-90.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO, aos 17 dias do mês de Abril de 2000.

Arnaldo Alencar
Arnaldo Alencar
Presidente